



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|---|
| Nº TUA | TUA20191119000408 |
| REQUERENTE | Sapor - Sociedade Portuguesa, Lda. |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 502002557 |
| ESTABELECIMENTO | Sapor - Sociedade Portuguesa, Lda. |
| LOCALIZAÇÃO | Cabeços Ferreiros |
| CAE | 01460 - Suinicultura 10912 - Fabricação de alimentos para animais de criação (exceto para aquicultura) |

CONTEÚDOS TUA

| | |
|---|--|
|  ENQUADRAMENTO |  LOCALIZAÇÃO |
|  PRÉVIAS CONSTRUÇÃO |  CONSTRUÇÃO |
|  EXPLORAÇÃO |  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO |
|  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO |  ANEXOS TUA |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|--------|------------------|------------|-------------|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|----------|------------------------|---|
| AIA | PL20180521002748 | X | X | Art.º 1, n.º 3, alínea b) | 19-11-2019 | 18-11-2023 | - | Sim | Favorável condicionada | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |
| PCIP | PL20180521002748 | X | X | - | - | - | - | Não | - | Agência Portuguesa do Ambiente |



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Confrontações

| | |
|-------|--|
| Norte | Caminho Municipal e Parcelas predominantemente ocupadas arvenses |
| Sul | Parcelas predominantemente ocupadas por culturas arvenses |
| Este | Parcelas predominantemente ocupadas por culturas arvenses |
| Oeste | Parcelas predominantemente ocupadas por culturas arvenses |

Área do estabelecimento

| | |
|--|-----------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 57083.18 |
| Área coberta (m2) | 20033.99 |
| Área total (m2) | 100487.06 |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Áreas definidas em PDM como aglomerados nível V, outras á



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

Medidas /Condições gerais a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|------------------------|------------------------------|
| Assegurar que todas as águas residuais domésticas são encaminhadas para fossas estanques. | 4 anos | Apresentação do comprovativo |
| Instalação de vedação nas lagoas constituintes do sistema de retenção do efluente pecuário. | 4 anos | Apresentação do comprovativo |
| Intervenção na lagoa com tela empolada por forma a assegurar a correta gestão do efluente. | 4 anos | Apresentação do comprovativo |
| Alteração da localização dos reservatórios de combustível de modo a garantir uma distância ao furo de, pelo menos, 50 m (conforme condição nº 3 estabelecida no TURH da captação (A000905.2018.RH5A). | 4 anos | Apresentação do comprovativo |
| Instalação de sistema de tratamento complementar ao separador de hidrocarbonetos ou, em alternativa, instalação de reservatório/fossa estanque para encaminhamento das águas de lavagem de viaturas/equipamentos que contenham detergentes. | 4 anos | Apresentação do comprovativo |



CONSTRUÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|------------------------|-----------------------------|
| Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem. O local de armazenamento de materiais, equipamento e resíduos, deverá ser implantado em áreas já construídas na Instalação em Estudo, de forma a situar-se o mais afastado possível de linhas de água e das captações de água subterrânea; | Fase de construção | Caderno de encargos |
| Todas as operações de manutenção e reparação da maquinaria utilizada na obra deverão ser efetuadas fora do local de obra e em locais devidamente licenciados para o efeito; | Fase de construção | Caderno de encargos |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|------------------------|-----------------------------|
| No caso de ocorrer um derrame acidental de combustível ou óleos, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado; | Fase de construção | Caderno de encargos |
| Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado; | Fase de construção | Caderno de encargos |

Medidas / Condições específicas a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|------------------------------|--|
| Realizar uma auditoria por verificador qualificado pela APA, tendo em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA. | Durante a fase de construção | Relatório de Auditoria, de acordo com o modelo publicado no portal da APA. O Relatório deve ser remetido pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador. |

Medidas / Condições a cumprir relativas a arqueologia e ou património cultural

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|------------------------|--|
| Caso sejam identificados vestígios arqueológicos, a obra deverá ser de imediato suspensa no local de afectação e a ocorrência comunicada à DGPC, para que proceda à definição das medidas a implementar; | Fase de construção | Relatório dos trabalhos de acompanhamento arqueológico |



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Na lavagem de viaturas/equipamentos e de viaturas de transporte dos subprodutos para a fábrica de rações não devem ser utilizados detergentes; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Deverá ser assegurado o controlo analítico regular da qualidade da água do furo, bem como devem ser cumpridas as normas aplicáveis na legislação em vigor relativa à qualidade da água para consumo humano (Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, e suas alterações posteriores). | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Assegurar o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| as emissões difusas provenientes destes; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Implementar o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor - Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de Dezembro e ainda pesquisa dos antibióticos e medicamentos administrados; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| A água captada é submetida a tratamento de desinfecção com adição de peróxido de hidrogénio, desinfectante que não permite a existência de residual, conforme previsto na legislação em vigor. Assim, o desinfectante deverá ser alterado, com recurso a desinfectante com poder residual, geralmente produtos clorados, nomeadamente hipoclorito de sódio. Deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Proceder à limpeza e desinfecção periódica do reservatório de água potável; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faça a recolha e encaminhamento) e deverão ser encaminhados para destino adequado - ponto 9.3 do Despacho n.º 242/96 de 13 de agosto dos resíduos hospitalares produzidos; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Implementação do registo para reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários, com envio semestral, à ARSLVT, desse registo e respectivas medidas minimizadoras implementadas após cada reclamação; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Proceder ao espalhamento dos efluentes nos terrenos, seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vectores transmissores de doença e minimizar os incómodos para terceiros; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |
| Deverá ser assegurado o envio imediato dos cadáveres de animais para destino adequado (com accionamento imediato, logo que detectada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais)). | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |

Medidas / Condições específicas a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|--|---|
| Realizar uma auditoria por verificador qualificado pela APA, tendo em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA. | Três anos após o início da entrada em exploração | Relatório de Auditoria, de acordo com o modelo publicado no portal da APA. O Relatório deve ser remetido pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador |

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade das fossas; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Efluentes_pec

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos efluentes pecuários e ou subprodutos de origem animal produzidos

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições; | Período de vida da instalação | Relatório de auditoria(s) |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|--|-----------------------------|
| Enviar Plano de Desactivação para aprovação | Previamente à data de encerramento da actividade | Relatório |



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

| Tipo de informação/Parâmetros | Formato de reporte | Data de reporte | Entidade |
|--|--------------------|-----------------|----------|
| Recursos Hídricos Atendendo a que a água do furo da captação subterrânea revelou contaminação (CBO5, Azoto amoniacal e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados), considera-se que deve ser implementado um plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas tendo em vista o acompanhamento da eficácia das medidas implementadas. Águas Subterrâneas Parâmetros a Monitorizar - Qualidade: pH, Temperatura, Condutividade, CBO5, Manganês, Nitratos, Azoto amoniacal, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Oxigénio dissolvido (% saturação), CQO, Cádmio, Crómio, Mercúrio, Chumbo, Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Antibióticos, Coliformes totais, Coliformes fecais, Estreptococos Fecais. Locais de Amostragem – na captação existente na exploração suinícola. Frequência de Amostragem – deverão se efectuadas campanhas semestrais de avaliação da quantidade e da qualidade da água, nos períodos de | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20191119001841
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 29f6-db04-b399-d0a0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Tipo de informação/Parâmetros | Formato de reporte | Data de reporte | Entidade |
|---|--|------------------------------|-------------|
| <p> águas altas (Março) e de águas baixas (Setembro). Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários – a amostragem deverá ser realizada por pessoal especializado e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efectuadas por laboratórios certificados para proceder às análises para os parâmetros seleccionados. Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto ou legislação que lhe suceda. De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir. Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma actuação atempada, em caso de se detectarem situações críticas e/ou de incumprimento. A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro. Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas. O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios. Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão ".xls" ou ".xlsx" ou outro, desde que compatível com o formato Excel. </p> | <p>Relatório de monitorização dos Recursos Hídricos - Águas Subterrâneas</p> | <p>Conforme especificado</p> | <p>AAIA</p> |



ANEXOS TUA

Anexos

| Código | Anexo | Descrição |
|---------|--------------------------|--|
| C063970 | RCP_PL20180521002748.pdf | Relatório da Consulta Pública |
| C064104 | Parecer CA.pdf | Parecer Final da Comissão de Avaliação |
| C067787 | DIA_SAPOR.pdf | Declaração de Impacte Ambiental |